LEI Nº 1116/2004

"Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

01.01-0103101012.002-3390.30	. . . . .	20.000,00
01.01-0103101012.002-3390.39	. . . . .	40.000,00
Total	. . . . .	60.000,00

Art. 2º - Como recurso a abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º desta lei, ficam anuladas, parcialmente as seguintes dotações do orçamento:

02.02-0412204014.005-3390.30	. . . . .	4.900,00
02.02-0412204014.005-3390.39	. . . . .	4.900,00
02.02-0412204014.005-4490.51	. . . . .	8.900,00
02.03-0812204014.019-3190.04	. . . . .	10.000,00
02.03-0812204014.019-3190.11	. . . . .	10.000,00
02.10-1212204014.054-3190.13	. . . . .	4.950,00
02.11.01-0412304014.078-3190.13	. . . . .	4.950,00
02.13.01-1545115013.003-4490.51	. . . . .	3.600,00
02.13.02-2645226014.094-3390.39	. . . . .	3.900,00
02.13.02-2645226014.094-4490.51	. . . . .	3.900,00
Total	. . . . .	60.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 03 de março de 2004.

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

AMIR OTONI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA